

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, DE 2018.

*Altera a Resolução n.º 153, de 8 de setembro de 2014, que contém o Regimento Interno...*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS (MG)**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso XXIX, alínea “a”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n.º 153, de 8 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

§1º .....

*§2º A eleição da Mesa da Câmara Municipal para segunda, terceira e quarta Sessões Legislativas Ordinárias da Legislatura ocorrerão em reunião especial a se iniciar imediatamente após o transcurso da penúltima reunião ordinária de cada Sessão Legislativa que antecede o mandato. (NR)*

*§3º A posse dos eleitos ocorrerá, automaticamente, após o transcurso da última Reunião Ordinária de cada Sessão Legislativa.” (AC)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas (MG), 30 de agosto de 2018 de 2018.

VEREADORA LÍVIA MATOS  
Presidente

VEREADOR ROBINHO DA CRUZ  
Vice Presidente

VEREADORA CÉLIA MORAIS  
1º Secretário

VEREADOR ZEZINHO DESPACHANTE  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Por força do atual regimento interno, a eleição da mesa diretora, no caso dos anuênios subsequentes a posse dos vereadores, ocorre em reunião especial a ser designada para o primeiro dia útil após a última reunião ordinária de cada ano e a posse da mesa diretora acontece somente no primeiro dia útil do mês subsequente (ou seja, em janeiro do ano posterior).

Contudo, reputamos que mencionada norma resta inadequada, uma vez que dificulta o trabalho da serventia da Casa a fim de preparar todos os expedientes administrativos necessários para a posse e gestão da nova mesa diretora.

Tendo em vista que a mesa diretora só toma posse no ano posterior, acaba que assuntos como administração do orçamento, da conta bancária e de outras questões administrativas ficam prejudicadas, pois dependem de apresentação de extensa documentação nas respectivas instituições (bancos, cartórios, etc).

Desta forma, a mesa diretora entende que a modificação do regimento interno é medida salutar, visando aperfeiçoar a rotina administrativa ao final de cada ano, bem como desburocratizar a gestão das mesas diretoras vindouras.

Ademais, a presente medida também visa adequar à emenda a lei orgânica aprovada por esta Casa, que modificou a data para a eleição da mesa.

Em razão disso, propomos exclusivamente a modificação da data da eleição e posse da mesa diretora.

Bonfinópolis de Minas (MG), 30 de agosto de 2018.

VEREADORA LÍVIA MATOS  
Presidente

VEREADOR ROBINHO DA CRUZ  
Vice Presidente

VEREADORA CÉLIA MORAIS  
1º Secretário

VEREADOR ZEZINHO DESPACHANTE  
2º Secretário

